



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

## EDITAL PROEN N° 06/2018 CHAMADA INTERNA DE PROPOSTAS PARA O PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE RETIFICADO

A Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - PROEN torna pública a presente **para a construção de subprojetos e do projeto institucional** PET-Saúde/Interprofissionalidade 2018/2019 para concorrer ao Edital n° 10 de 23 de julho de 2018.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A participação do IFRJ é regida pela Portaria Interministerial MS/MEC n°. 421 e n° 422, de 3 de março de 2010; n° 1.127, de 6 de agosto de 2015, pelo Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, pelo Edital n° 21, de 15 de dezembro de 2011, pelas Portarias de consolidação GM/MS n.º 02, de 28 de setembro de 2017 (Anexo XL - Política Nacional de Educação Permanente em Saúde) e GM/MS n.º 2.436, de 21 de setembro de 2017 (Política Nacional de Atenção Básica) e por esse Edital.

1.2. A estrutura do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde/Interprofissionalidade - 2018/2019) contemplará propostas que deverão ser compostas de no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 (doze) bolsistas, respeitando a seguinte distribuição:

- a) Estudantes: de 4 (quatro) a 6 (seis), sendo no mínimo de três cursos de graduação distintos;
- b) Docentes (tutores): 2 (dois), sendo um coordenador do grupo e de diferentes profissões;
- c) Trabalhadores do SUS (preceptores): de 2 (dois) a 4 (quatro), sendo no mínimo de duas profissões distintas.

1.3. O Ministério da Saúde oferecerá bolsas para os tutores, preceptores e estudantes envolvidos nas propostas contempladas pelo Edital n°. 10 de 23 de julho de 2018, doravante denominado Edital de Referência.

### 2. DOS OBJETIVOS

2.1. O PET-Saúde/Interprofissionalidade contemplará projetos que se proponham a desenvolver: (1) mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para todos os cursos de graduação na área da saúde, considerando-se estratégias alinhadas aos princípios da Interprofissionalidade, interdisciplinaridade e intersetorialidade, como fundamentos da mudança, na lógica de formação de profissionais e na dinâmica da produção do cuidado em saúde; e (2) qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade, de forma articulada entre o Sistema único de Saúde-SUS e as instituições de ensino, de modo a promover a Educação Interprofissional-EIP e as práticas colaborativas em saúde.

2.2. O IFRJ tem por objetivo construir uma proposta a ser apresentada para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde/Interprofissionalidade, na forma de projeto institucional e de subprojetos, com a participação de todos os interessados que cumprirem os requisitos apresentados no item 3.3 deste edital.

### 3. DA CANDIDATURA

3.1. Poderão participar os docentes vinculados a **um ou mais cursos** de Graduação do IFRJ da área de saúde, conforme Resolução n.º 287, de 8 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (CNS).

3.2 As duplas de docentes de cada um dos subprojetos deverão ser vinculados a diferentes cursos de graduação.

3.3. Os candidatos a tutores deverão apresentar currículo compatível com o subprojeto apresentado, além de preencher os seguintes requisitos:

- a) Fazer parte do quadro permanente do IFRJ em Regime de 40 horas ou de Dedicção Exclusiva;
- b) Ter produção científica, preferencialmente, na área de intervenção e pesquisa relacionadas nos últimos 3 (três) anos comprovado em *curriculum vitae*/Lattes;

#### 4. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. O projeto deverá ser elaborado e apresentado conjuntamente pelo IFRJ e pela(s) Secretaria(s) Municipal(is) e/ou Estadual de Saúde e assinado por seus dirigentes máximos com o compromisso de implementá-lo em efetiva parceria e assegurar em suas ações, de acordo com o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), segundo a Portaria Interministerial nº. 1.127/MS/MEC/2015.

4.2. As atividades dos subprojetos PET-Saúde/Interprofissionalidade devem ser articuladas aos projetos pedagógicos de três ou mais cursos da área de saúde, ter, preferencialmente, caráter multiprofissional e interdisciplinar, além de atender aos requisitos do Edital de Referência, que pode ser acessado em <http://portalms.saude.gov.br/noticias/sgtes/43908-pet-saude-abre-inscricoes-para-projetos>.

#### 5. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. Todas propostas de subprojetos que preencherem os requisitos exigidos pelo Edital do Ministério da Saúde e por este Edital serão **homologados** para compor a proposta de projeto institucional, respeitando o formato de um tutor para cada subprojeto

5.1.1 No caso de homologação de um quantitativo maior de subprojetos que o limite estipulado no edital de referência, para compor o projeto institucional, o desempate será mediante a média aritmética da pontuação dos dois docentes, sendo um coordenador e um tutor, resultante da análise de mérito do docente.

5.2. Ao participar dessa chamada, os candidatos assumem o compromisso de representar institucionalmente o IFRJ no âmbito dos programas aqui citados, da forma como foram pactuados com a Secretaria de Saúde participante, caso o Projeto seja aprovado pelo Ministério da Saúde.

5.3. O IFRJ, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico que lança este edital, deverá zelar pelo cumprimento dos compromissos assumidos, intervindo quando necessário para garantir o bom andamento do Programa.

5.4 As propostas serão analisadas por comissão composta de 3 membros indicados pela Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As propostas de subprojetos deverão ser enviadas para o e-mail [cggrad.proen@ifrj.edu.br](mailto:cggrad.proen@ifrj.edu.br) com cópia para [dpde.proen@ifrj.edu.br](mailto:dpde.proen@ifrj.edu.br) com o seguinte título: “EDITAL PROEN Nº 06/2018 - CHAMADA INTERNA DE PROPOSTAS PARA O PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE”

6.1.1 As propostas deverão ser apresentadas em no máximo duas laudas contendo um resumo do subprojeto e, justificando a interprofissionalidade na atenção básica dentro de seu subprojeto.

6.1.2 Deverão ser encaminhados, junto ao resumo, os respectivos currículos lattes atualizados dos dois docentes do subprojeto, com todos os itens para pontuação grifados em amarelo, e a ficha de mérito (Anexo I) preenchida.

6.2. As inscrições serão realizadas apenas por e-mail e não serão aceitas outras formas de submissão.

6.3. Todos os prazos deste edital interno seguem o cronograma especificado no item 7.

## 7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento de edital da chamada interna de propostas para o PET-Saúde/Interprofissionalidade	17/08
Recebimento das propostas (apenas por e-mail)	Até 29/08
Resultado	30/08
Interposição ao resultado (apenas por e-mail)	30/08
Resultado final	31/08
Submissão do projeto institucional no sistema	Até 14/09

## 8. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos destinados ao Programa obedecerão às regras estabelecidas no Edital de Referência.

8.2. Os valores das bolsas para estudantes do PET-Saúde/Interprofissionalidade terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico(CNPq).

8.3. Os valores das bolsas para profissionais que exercem a função de tutor e preceptor, do PET-Saúde/Interprofissionalidade terão como referência as Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPQ ATP "A", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

8.4. Os valores das bolsas para profissionais e professores que exercem a função de coordenadores de projeto e de grupo PETSaúde/Interprofissionalidade terão como referência as Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível (CNPQ DTI "C"), em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

8.5 A bolsa referente ao PET-Saúde/Interprofissionalidade não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou que tenha como atividade a monitoria/ orientação/supervisão estudantil na graduação;

8.6 A transferência de recursos estará condicionada ao prazo estabelecido no inciso VI, art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997.

8.7 As despesas decorrentes do PET-Saúde/Interprofissionalidade serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 - Educação e Formação em Saúde.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Edital foi elaborado levando-se em consideração as orientações do Edital nº 10 de 23 de julho de 2018 do Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do trabalho e da Educação na Saúde.

9.2. Todos os anexos e tabelas deverão ser preenchidos conforme Edital de Referência.

9.3. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail [cggrad.proen@ifrj.edu.br](mailto:cggrad.proen@ifrj.edu.br) com cópia para [dpde.proen@ifrj.edu.br](mailto:dpde.proen@ifrj.edu.br) ou pelo telefone (21) 3293-6092.

9.4. O IFRJ reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital, que serão avaliados pela **Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2018.

**Alessandra Ciambarella Paulon**  
**PRÓ-REITORA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

**Clenilson da Silva Sousa Junior**  
**DIRETOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**Luana Ribeiro de Lima da Silva**  
**COORDENADORA GERAL DA GRADUAÇÃO**



EDITAL PROEN Nº 06/2018  
CHAMADA INTERNA DE PROPOSTAS PARA O PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE  
ANEXO I – FORMULÁRIO DE MÉRITO DO DOCENTE

QUADRO DE PONTOS – CONFERÊNCIA DA AVALIAÇÃO DO MÉRITO DO  
DOCENTE COM BASE NO CURRÍCULO LATTES <sup>1</sup>

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		PONTUAÇÃO MÉRITO SOLICITANTE	
	POR ITEM	TOTAL POR TÓPICO	POR ITEM	POR TÓPICO
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>				
Diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	3,0 pontos	4,0		
Diploma de mestrado ou declaração de que esteja cursando doutorado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	2,0 pontos			
Certificado de especialização obtido em Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa, registrado no MEC ou declaração de que esteja cursando o mestrado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	1,0 ponto			
Certificado em Educação Interprofissional	3,0 pontos			
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CONHECIMENTO – ULTIMOS 3 ANOS</b>				
Publicação Obras Literárias (todo ou parte), publicação em Anais de Eventos (trabalhos completos e/ou resumos)	2,0 pontos/publicação	13,0		
Participação como Parecerista dos Projetos de Extensão	2,0 pontos/participação			
Participação em Comissão Organizadora de Eventos de Extensão, Ensino e Pesquisa – Nacionais e Internacionais	1,0 ponto/participação			
Participação em Eventos de Extensão, Ensino e Pesquisa - Nacionais e Internacionais	0,5 ponto/participação			
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				
Coordenadora (o) de Projeto de Extensão aprovado em Edital interno e/ou externo	2,0 pontos/projeto	13,0		
Coordenadora (o) de Evento de Extensão aprovado em Edital interno e/ou externo	2,0 pontos/projeto			
Participação como membro colaborador em Projetos/Eventos de Extensão	0,5 ponto/ano			
Participação como membro colaborador em projetos de pesquisa e extensão envolvendo ações interprofissionais e/ou na atenção básica	2,0 pontos/ação			
Participação em programas relacionados as políticas indutoras da reorientação do processo de formação dos profissionais da saúde e do modelo de atenção à saúde (Versus, Pró-saúde, PET-Saúde, Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, Residência multiprofissional em saúde, Telesaúde, UNASUS).	2,0 pontos/ação			
Participação em ações de integração ensino-serviço e comunidade e/ou ações em processos de mudanças curriculares	2,0 pontos/ação			
<b>TOTAL DE PONTOS - MÉRITO DA (O) SOLICITANTE</b>	-	30,0		

<sup>1</sup> Todos os itens declarados devem constar (grifados em amarelo) no Currículo Lattes